



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.943/2024.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.619/2024 de 12/03/2024, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.051,90 (dezesete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Proj./Ativ: 0.003 – Restituição de Convênios

Elemento da Despesa – 4.4.20.93.00.00.00.00 0700 – Indenizações e Restituições.....R\$ 432,12

Elemento da Despesa – 4.4.30.93.00.00.00.00 0701 – Indenizações e Restituições.....R\$ 16.329,32

Elemento da Despesa – 4.4.30.93.00.00.00.00 0701 – Indenizações e Restituições.....R\$ 290,46


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 432,12, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de 16.329,32, e também o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente no valor de R\$290,46.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de março de 2024.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em

12 / 3 / 24


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____